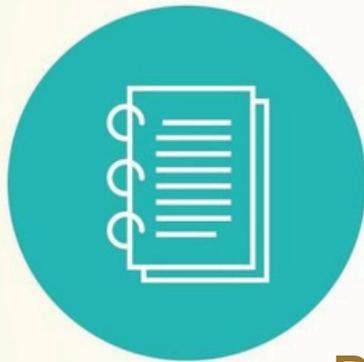


Administração
Regional
de Vicente Pires



**CARTA DE
SERVIÇOS
AO CIDADÃO**

Pessoa Física e Jurídica



Ouvidoria

DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

participa.df.gov.br



O que é a Carta de Serviços

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento no qual você encontra os principais serviços prestados ao cidadão pela Administração Regional de Vicente Pires.

Aqui você também encontrará informações referentes a documentação necessária para a solicitação de tais serviços, prazo de execução, horário de atendimento e outros esclarecimentos.

Nossa ouvidoria está pronta para receber suas demandas e opiniões também sobre esta Carta – [CLIQUE AQUI](#).

Leia antes de sair de casa e solicite o serviço do seu interesse.

SERVIÇOS PARA VOCÊ

OUVIDORIA

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo, onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

Tipos de Demanda



O que **NÃO** é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

* Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.

* Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

Canais de Atendimento



Telefone 162 (de segunda a sexta das 7h às 21h. Sábados, domingos e feriados das 8h às 18 h).
Ligação gratuita para telefone fixo e celular.

Presencial (de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 17h),

Sala da Ouvidoria, da Administração de Vicente Pires – Rua 4A, Área Especial, S/N – SHVP

Tempo médio de atendimento: **30 minutos**

Prioridade de atendimento Lei nº. 4.027/2007.

CARTA DE SERVIÇOS DE VICENTE PIRES

Denúncia

Requisitos

Elementos fundamentais para o registro de uma denúncia:

- ⇒ NOMES de pessoas e empresas envolvidas
- ⇒ QUANDO ocorreu o fato
- ⇒ ONDE ocorreu o fato
- ⇒ Quem pode TESTEMUNHAR
- ⇒ Se a pessoa pode apresentar PROVAS

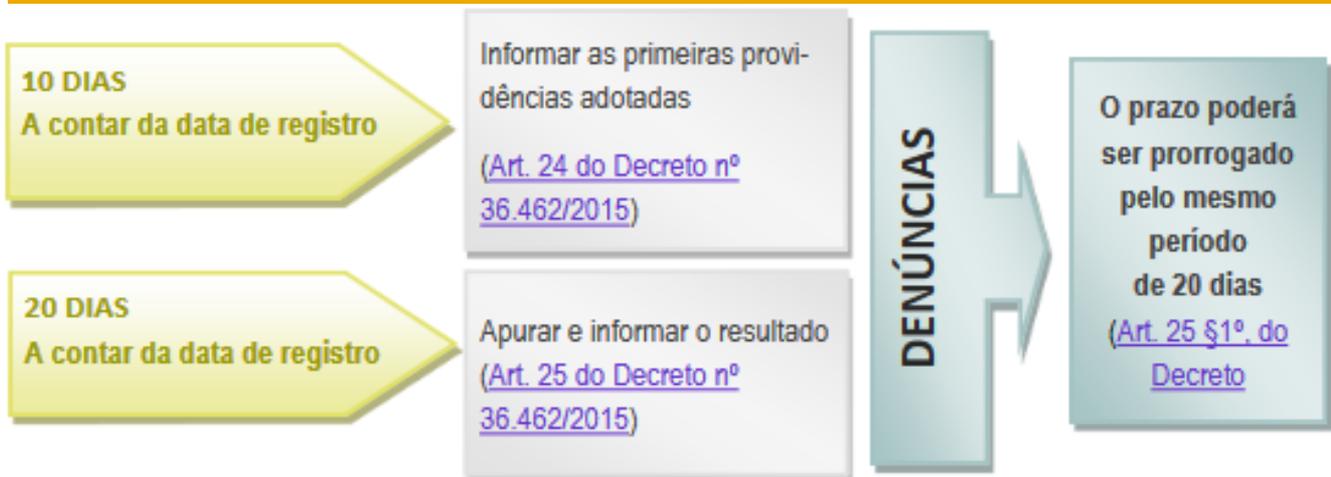
Tratamento específico para denúncias: Avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

Se sua manifestação não for atendida pelo órgão responsável pela resposta, você pode recorrer à Ouvidoria-Geral, que é a 2ª instância para os serviços de ouvidoria.

Normas e Regulamentações

- Lei nº 4.896/2012 – http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72016/Lei_4896_31_07_2012.html
- Decreto nº 36.462/2015 – http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/79466/Decreto_36462_23_04_2015.html
- Instrução Normativa nº 01/2017 - http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c87d4625386745569ef03028e6c79397/Instru_o_Normativa_1_05_2017.html

Prazos



SERVIÇOS PARA VOCÊ

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO - SIC

O acesso a informações produzidas e armazenadas pelo Estado é um direito fundamental do cidadão, garantido pela Constituição Federal de 1988.

No Distrito Federal, esse direito é regulamentado pela Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, elaborada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI.

A partir da LAI, o cidadão pode solicitar acesso a qualquer informação do Estado, de acordo com os procedimentos e prazos previstos, desde que não tenha caráter sigiloso.

De acordo com a LAI, todos os órgãos e entidades devem ter o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que são unidades físicas para registro dos pedidos de acesso. No Distrito Federal, os SICs funcionam nas Ouvidorias dos órgãos e entidades.

Tipos de informação



O pedido de acesso deverá conter:

- Nome do requerente.
- Apresentação de documento de identificação válido (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) ou Certificado de Reservista).
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.
- Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Requisitos

SERVIÇOS PARA VOCÊ

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES

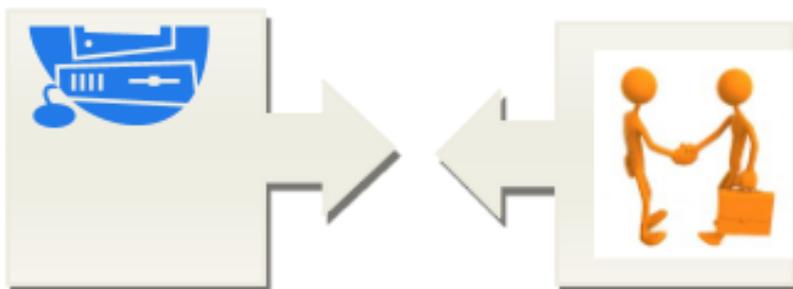
AO CIDADÃO - SIC

Importante

Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.



Canais de Atendimento



www.participa.df.gov.br

Presencial

Administração de Vicente Pires
De segunda a sexta,
das 8h às 12h e das 14h às 17h
R. 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires
Tempo médio de atendimento: **30 minutos**
Prioridade de atendimento –
Lei nº. 4.027/2007

Prazo

20 dias a contar da data do registro, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.

Normas e Regulamentações

- Lei nº 4.990/2012 - http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/Lei_4990_12_12_2012.html
- Decreto nº 34.276/2013 - http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/74029/Decreto_34276_11_04_2013.html
- Instrução Normativa nº 02/2015 - http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/cb288737c6634948aef97d7af51f58f1/Instru_o_Normativa_2_08_12_2015.html

SERVIÇOS PARA VOCÊ VISTAS E CÓPIAS DE PROCESSOS



Serviço no qual o cidadão interessado solicita vistas ou cópias de processos junto à Administração Regional de Vicente Pires.

Destinatários do serviço: Pessoa física ou jurídica.

Quem pode solicitar: Cidadão parte no processo, proprietário do imóvel ou preposto com declaração e documentação de identificação.

Documentação necessária: Cópia de documento pessoal, escritura do imóvel e procuração para preposto. No caso de síndicos é necessária a ata de eleição.

Formas de Acesso ao Serviço: Presencial (Protocolo) ou através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://www.portalsei.df.gov.br/>).

Custo: Encaminhamento gratuito.

Atendimento presencial: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo - **PROTOCOLO**

Administração Regional de Vicente Pires

Endereço: Rua 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires CEP: 71930-100

Tempo médio de atendimento: **30 minutos**

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

CADASTRAMENTO DE USUÁRIO EXTERNO (SEI)

Serviço prestado ao cidadão que pretende realizar cadastro de usuário externo junto ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI-GDF).

Quem pode solicitar: Cidadão interessado em ter acesso externo a documentos juntos ao SEI.

Documentação necessária: Declaração de concordância e veracidade expedida no ato do cadastramento e documento pessoal original para comprovação.

Formas de Acesso ao Serviço: Site www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/

Passo a Passo para o Processamento do Serviço: Preenchimento de formulário no Portal SEI e entrega da declaração para cadastramento e liberação de acesso de usuário externo ao Comitê Setorial do SEI, da Administração Regional de Vicente Pires.

Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da

Endereço: Rua 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires CEP: 71930-100

Tempo médio de atendimento: 30 minutos

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

Prazos de Execução do Serviço: Aproximadamente 5 dias.

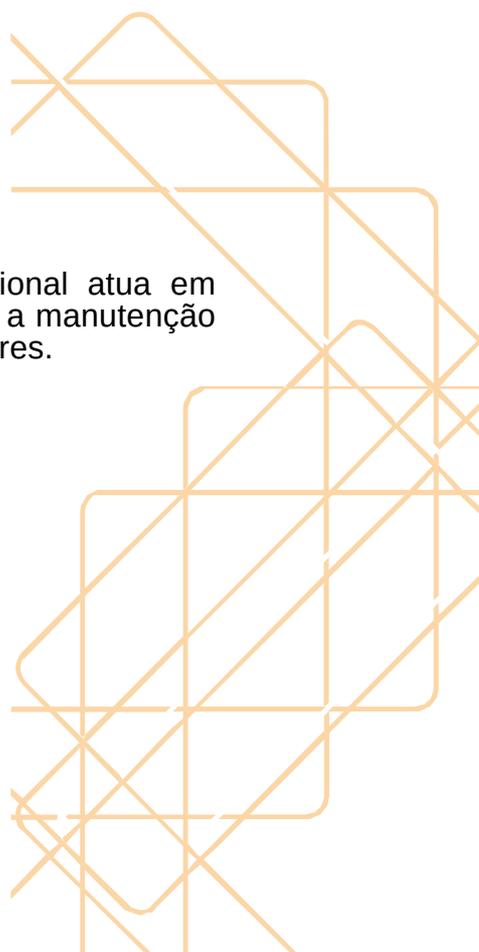
Custo: Gratuito

SERVIÇOS PARA VOCÊ

MANUTENÇÃO URBANA

Trata-se de um serviço no qual a Administração Regional atua em conjunto com outros órgãos do GDF, objetivando realizar a manutenção de áreas públicas, da Região Administrativa de Vicente Pires.

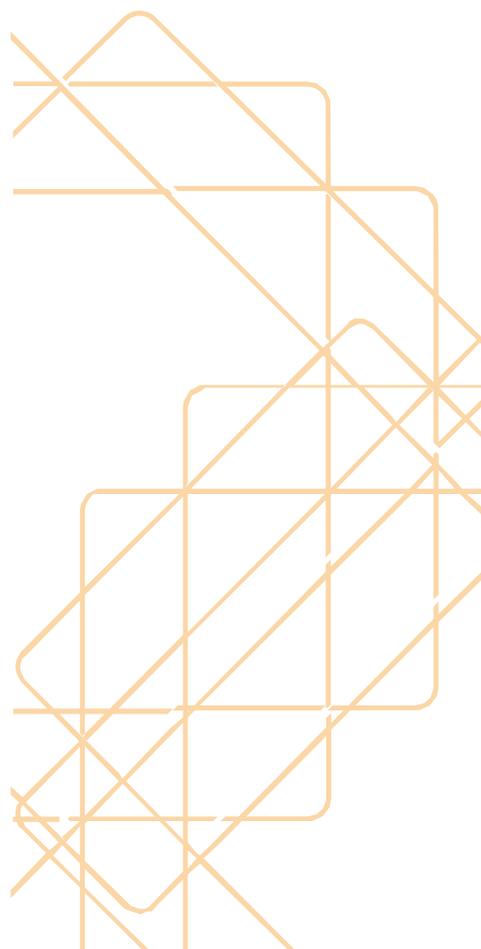
- **Recolhimento de entulhos:**
 - Retirada de entulhos, descartados irregularmente, **em áreas verdes e públicas**;
 - Prazo para atendimento: até 20 dias;
- **Recolhimento de inservíveis:**
 - Retirada de móveis em desuso, deixados na frente da casa pelo morador;
 - Prazo para atendimento: até 20 dias;
- **Pequenos reparos em calçadas:**
 - Reforma de trechos de até 5 m²;
 - Prazo para atendimento: 30 dias, prorrogáveis, conforme disponibilidade de materiais para execução.
- **Pequenos reparos em equipamentos de Parques Infantis, PEC's e Academias ao Ar Livre:**
 - Pequenas soldas, lixamento, pintura, reposição de areia, reimplantação de equipamentos.
 - Prazo para atendimento: 30 dias, prorrogáveis, conforme disponibilidade de materiais para execução.
- **Implantação de quebra-molas**
 - Instalação de quebra-molas em vias públicas, mediante autorização do DETRAN.
 - Prazo para atendimento: até 30 dias.
- **Manutenção de áreas públicas**
 - Realização de poda de árvores e roçagem em áreas verdes e públicas.
 - Prazo para atendimento: até 30 dias.
- **Recapeamento asfáltico e tapa buracos**
 - Execução de recapeamento asfáltico e tapa buracos para manutenção de vias públicas.
 - Prazo para atendimento: até 20 dias.



SERVIÇOS PARA VOCÊ

MANUTENÇÃO URBANA

- **Terraplanagem**
 - Nivelamento e compactação do solo para melhorar a qualidade das vias não asfaltadas.
 - Prazo para atendimento: até 30 dias.
- **Limpeza de boca de lobo**
 - Limpeza e desobstrução de bocas de lobo, para garantir o correto escoamento das águas pluviais. Remoção de entupimentos na rede de águas pluviais para evitar alagamentos e problemas de drenagem.
 - Prazo para atendimento: até 20 dias.



Como solicitar?

Serviço solicitado via **Ouvidoria** pelos canais oficiais (162, **presencial** ou pelo site www.participa.df.gov.br).

Atendimento presencial: Ouvidoria da Administração

Endereço: Rua 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires

Segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h

Tempo médio de atendimento: 30 minutos

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

Documentação: Ter em mãos Documento de Identificação, com CPF ou CNPJ.

SERVIÇOS PARA VOCÊ LICENÇA EVENTUAL

Se você precisar realizar eventos de atividades recreativas, sociais, culturais, religiosas, esportivas, institucionais ou promocionais, que ocorre eventualmente, em área pública ou privada que tenha repercussão nas vias públicas na Região Administrativa de Vicente Pires, precisará da licença eventual emitida por esta Administração Regional.

Importante: O cadastro do evento deve ser feito na [SIOSP/SSP](#), que diante das informações repassadas pelos organizadores, informa (missão operacional) aos órgãos vinculados (PMDF, CBMDF, PCDF e DETRAN) para realizarem seus planejamentos operacionais e assim garantir a segurança da realização do evento, nos quesitos que cabem à segurança pública e é apenas uma das etapas do procedimento para a realização de eventos.

OBS: Quem concede a licença é a Administração Regional.

Classificação

Quanto ao público, os eventos são classificados em:

- I – Pequeno porte: até mil pessoas;
- II – Médio porte: de mil e uma a dez mil pessoas;
- III – Grande porte: de dez mil e uma a trinta mil pessoas;
- IV – Especial: acima de trinta mil pessoas.

Custos

Se ocupar área pública, você pagará a taxa de preço público calculada através da metragem ocupada, definida na tabela de preços públicos de 2024, da Administração Regional de Vicente Pires, publicada no DODF de 16 de janeiro de 2024.

Atendimento

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM/DIALIC
Administração Regional de Vicente Pires
Endereço: Rua 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires
Segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h
Tempo médio de atendimento: 30 minutos
Prioridade de atendimento –Lei nº. 4.027/2007

SERVIÇOS PARA VOCÊ

LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA LINDEIRA E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Trata-se de um serviço no qual a Administração Regional emite uma licença para ocupação de área pública lindeira a estabelecimento comercial em Vicente Pires.

Documentação necessária: CPF ou CNPJ, requerimento de autorização para ocupação de área pública, cópia do certificado de licenciamento, cópia do contrato social ou equivalente, cópia do contrato de aluguel ou propriedade do imóvel, cópia da documentação do proprietário da empresa, certidão negativa de débito, projeto arquitetônico/croqui, ART e/ou RRT do projeto devidamente assinada.

Etapas e prazos:

O serviço deverá ser solicitado no Protocolo da Administração Regional de Vicente Pires.

Após entrada da documentação no Protocolo, segue para análise da Diretoria de Aprovação e Licenciamento.

Prazos de Execução do Serviço: Aproximadamente 20 dias.

Custo: Verificar os valores das taxas presencialmente na Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional.

Atendimento

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção - COLOM/DIALIC
Administração Regional de Vicente Pires
Endereço: Rua 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires
Segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h
Tempo médio de atendimento: 30 minutos
Prioridade de atendimento –Lei nº. 4.027/2007



SERVIÇOS PARA VOCÊ

VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Solicitações que são efetuadas pelo empresário, para averiguação do endereço, visando deferimento ou indeferimento da consulta prévia, seguindo padronização de classificações da Comissão Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Essas solicitações são efetuadas através do Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas – RLE Digital (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/viabilidade>), com base na LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Requisitos

- Informar número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- CNAE de solicitação contemplando as atividades econômicas principais e secundárias;
- Descrição precisa do logradouro, identificação da numeração, complemento e Código de Endereçamento Postal (CEP), se houver.

Custos e prazo

O processo de viabilidade é gratuito, e a Administração Regional tem até 5 (cinco) dias úteis para processar cada solicitação.

Normas e regulamentações

- **Lei nº. 5.547/2015** – Disponível em http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/bab56a3f344a41898d8a5136641f268c/Lei_5547_06_10_2015.html
- **Decreto nº. 36.948/2015** – Disponível em http://www.sinj.df.gov.br/sinj/DetalhesDeNorma.aspx?id_norma=7a5cf7cd607c44b78bbb5673b_4a5c0ae

Atendimento

Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas – **GELOAE**

Administração Regional de Vicente Pires

Endereço: Rua 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires

Segunda à sexta-feira das **9h às 12h e das 13h às 17h**

Tempo médio de atendimento: **30 minutos**

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

SERVIÇOS PARA VOCÊ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

A Licença de Funcionamento consiste na permissão para o funcionamento de estabelecimentos comerciais localizados em edificações regulares e áreas regularizadas, com diretrizes urbanísticas definidas. Essa licença é válida por 5 anos, de acordo com a Lei 5.547 de 06/10/2015, exceto para edificações sem habite-se, onde a validade é de 12 meses.

Requisitos

A solicitação de viabilidade deve ser feita à Administração Regional nos seguintes casos:

- Sociedade Anônima (S/A);
- Microempreendedor Individual (MEI);
- Empresas com matriz fora do Distrito Federal;
- Empresas com sócio menor de idade ou estrangeiro;
- Associações, fundações, sindicatos;
- Pessoa física;
- Alterações de endereço e de razão social;
- Empresas com contrato social registrado em cartório.
- Para outros tipos de empresas, como LTDA, EIRELI, EPP, ME e EI, a consulta de viabilidade é realizada online no site da Junta Comercial, através do link: <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/viabilidade>.

SERVIÇOS PARA VOCÊ

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Custos e prazo

Para obtenção de Licença de Funcionamento, não é necessário pagamento de taxas na Administração Regional de Vicente Pires.

Em casos de desarquivamento de processo, é cobrada uma taxa de desarquivamento, através do SISLANCA (Sistema Integrado de Lançamento de Crédito), da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal.

Será necessário o pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento (TFE) - que é a taxa devida por todos aqueles que vão exercer qualquer tipo de atividade comercial com fins lucrativos ou não, no Distrito Federal. O cidadão deve procurar o DF Legal (Agência de Fiscalização) ou postos do Na Hora.

OBS: Isenções do pagamento dessa taxa estão previstas na Lei Complementar nº 783/2008, artigo 19.

Normas e regulamentações

- [Lei nº. 5.547/2015](#)
- [Decreto nº. 36.948/2015](#)

Atendimento

Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas – **GELOAE**

Administração Regional de Vicente Pires

Endereço: Rua 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires

Segunda à sexta-feira das **9h às 12h e das 13h às 17h**

Tempo médio de atendimento: **30 minutos**

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

SERVIÇOS PARA VOCÊ

EMISSÃO DE DAR PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

A emissão de Documento de Arrecadação – DAR para pagamento da taxa de ocupação de diversos espaços públicos é feita na Administração Regional, de acordo com a metragem solicitada pelo requerente. Tendo validade somente após seu pagamento.

OBS: Serviço disponível para diversos espaços públicos: como bancas na feira permanente, bancas de revista, ambulantes e outros.

Requisitos

- Autorização de uso do espaço;
- Licença de funcionamento (se for o caso);
- Metragem do espaço ocupado;
- Documentos pessoais (RG e CPF).

Custos

Gratuito

Prazos

Autorização: 5 a 30 dias úteis.

Atendimento

Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - **DIDOT**

Administração Regional de Vicente Pires

Endereço: Rua 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires

Segunda à sexta-feira das **9h às 12h e das 13h às 17h**

Tempo médio de atendimento: **30 minutos**

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

SERVIÇOS PARA VOCÊ AUTORIZAÇÃO PARA AMBULANTES

Serviço de emissão de Licença ou Alvará que autoriza o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes (com ou sem ponto fixo) em vias, ônibus, Metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal.

OBS: Autorização administrativa e precária, nos termos do Decreto nº. 39.769/2019.

Requisitos

- Ter 02 anos de domicílio eleitoral no Distrito Federal;
- Não ser servidor público ou empregado público ativo;
- Não possuir outra permissão, concessão ou autorização, de qualquer espécie, perante a Administração Pública;
- Estar em dia com o pagamento do preço público devido pela utilização dos espaços públicos para a Comercialização;
- Preencher requerimento padrão;
- Documentos pessoais (RG e CPF);
- E outros documentos exigidos no formulário.

Custos e prazos

- Gratuito, exceto o pagamento do preço público devido pela utilização do espaço.
- Prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o cumprimento das exigências e entrega da documentação.

Normas e regulamentações

- **Lei nº. 6.190/2018**
- **Decreto nº. 39.769/2019**

Atendimento

Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial – **DIDOT**

Administração Regional de Vicente Pires

Endereço: Rua 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires

Segunda à sexta-feira das **9h às 12h e das 13h às 17h** Tempo médio de atendimento: **10 minutos**

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

SERVIÇOS PARA VOCÊ

SALA DO EMPREENDEDOR

Espaço exclusivo para atendimento dos micros e pequenos empreendedores locais, em parceria com o SEBRAE.

Diversos serviços são ofertados ao empresariado em geral, de forma simplificada e totalmente gratuita, entre eles:

- Formalização de abertura e de baixa gratuita e simplificada;
- Obtenção de CNPJ;
- Emissão de CCMEI (Certificado de Condição do MEI);
- Alteração gratuita de dados do MEI e baixa;
- Emissão e impressão de boleto (DAs);
- Impressão do relatório de Receita Bruta;
- Declaração Anual do SIMEI;
- Orientação para emissão de nota fiscal avulsa;
- Emissão de certidões negativas e de débitos (licitações);
- Orientação ao microcrédito;
- Orientação sobre contratação com o governo;

Custos

Consultar no ato do atendimento.

Atendimento

Administração Regional de Vicente Pires – **SALA DO EMPREENDEDOR**

Endereço: Rua 4A, Área Especial, S/N – Vicente Pires

Segunda à sexta-feira das **9h às 12h e das 14h às 17h**

Tempo médio de atendimento: **30 minutos**

Prioridade de atendimento – Lei nº. 4.027/2007

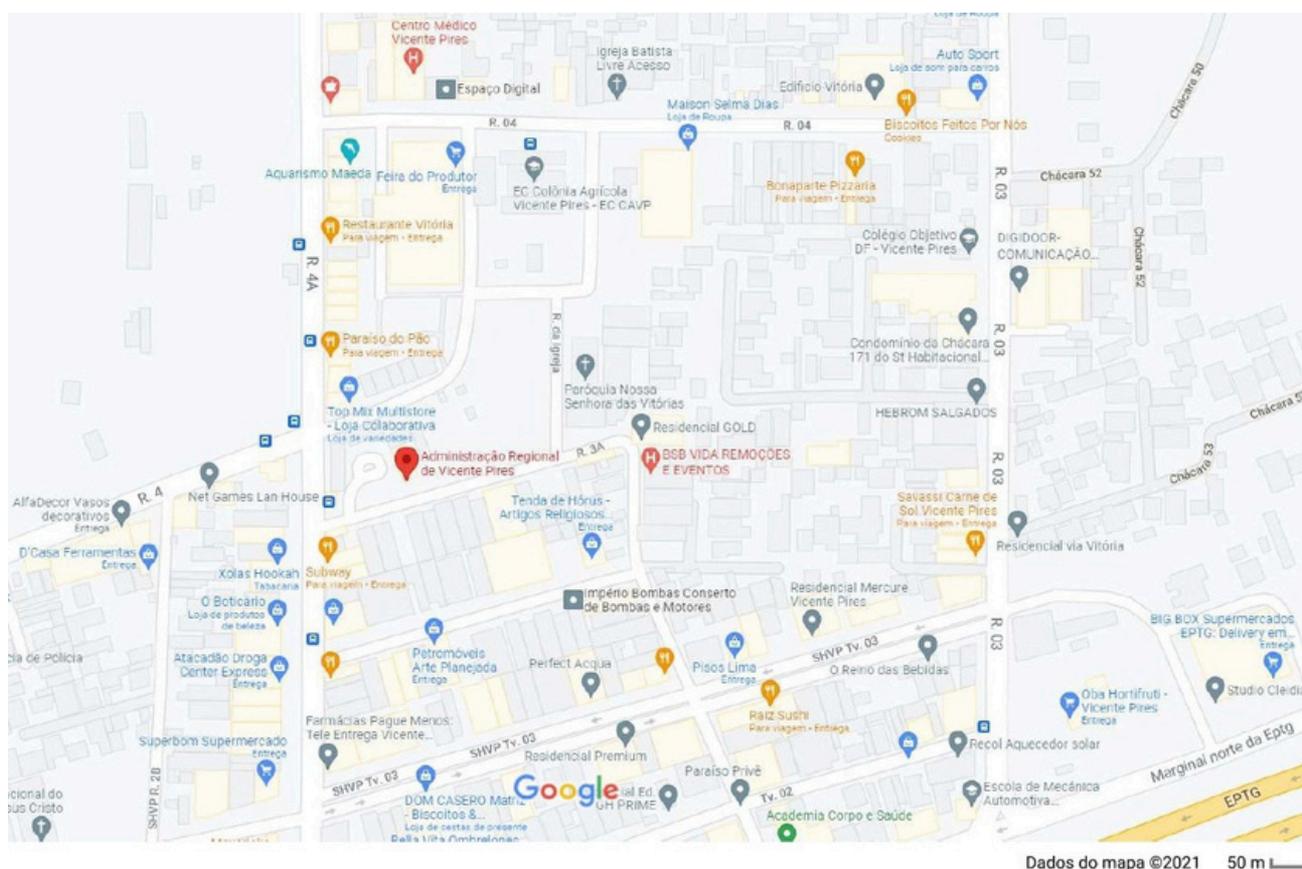
Consulta, por parte do usuário, acerca do andamento do serviço solicitado:

Presencialmente na Sala do Empreendedor da Administração Regional ou pelo telefone 3550-6293

CARTA DE SERVIÇOS DE VICENTE PIRES

Localização

Rua 4A, Área Especial, S/N – Setor Habitacional Vicente Pires
Brasília/DF – CEP 72006-251



Acesse:

<https://www.google.com/maps/place/Administra%C3%A7%C3%A3o+Regional+de+Vicente+Pires/@-15.8147311,-48.0175928,17z/data=!3m1!4b1!4m5!3m4!1s0x935a32338a350847:0x73404cdae63cff6d!8m2!3d-15.8147243!4d-48.0154069>

Atualizada em agosto de 2024



www.vicentepires.df.gov.br



(61) 3550-6293



Rua 4A, Área Especial, S/N –
Setor Habitacional Vicente Pires
Brasília/DF – CEP 72006-251



Instagram: @adm.vicentepiresoficial